

DECRETO Nº 31.331

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 23 de janeiro de 2022, as tarifas do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim passarão a vigorar conforme os seguintes valores:

I - Serviço Convencional:

- a) R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos): pagamento em dinheiro a bordo;
- b) R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos): Vale Transporte;
- c) R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos): Cartão Cidadão;
- d) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos): Escolar / Professor.

II - Serviço Seletivo: R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. Aos domingos e feriados serão praticados os valores indicados no presente artigo.

Art. 2º As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente praticarão a tarifa no valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), independentemente da forma de pagamento, exceto quanto a cobrança escolar/professor que deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

Art. 3º O subsídio tarifário previsto na Lei Municipal nº 7.641/2018 será aplicado de acordo com o valor da tarifa praticada por cada passageiro equivalente da seguinte forma:

I - R\$ 0,90 (noventa centavos): Cartão Cidadão;

II - R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos): Escolar / Professor.

Parágrafo único. As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente terão seus passageiros subsidiados até o limite do valor da respectiva seção de embarque/desembarque, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º A integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais, prevista no Decreto Municipal nº 27.201/2017, deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) referente ao segundo trecho de viagem.

Art. 5º Não haverá a aplicação de subsídio tarifário para o serviço seletivo, bem como para integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais prevista no art. 4º.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO I

Tabela 1 – Rodoviária x Burarama (via Monte Alegre-Pedra Lisa)

Seções	Trevo BR 482	M. Grande	D. Barras	Coutinho	Pacotuba	Fazenda do Estado	Monte Alegre	Pedra Lisa	Jacú	Burarama
KM	7,6	4,8	5,3	2,8	7,6	3,6	7,8	6,7	4,4	4,8
Rodoviária	4,10	4,10	4,10	4,10	5,45	6,25	7,90	9,30	10,40	11,30
	Trevo BR 482	4,10	4,10	4,10	5,35	6,15	7,75	9,25	10,00	11,15
		M. Grande	4,10	4,10	5,25	6,10	7,35	9,05	9,65	10,85
			D. Barras	4,10	5,15	6,00	7,10	8,45	9,20	10,25
				Coutinho	5,10	5,90	7,05	8,25	8,85	9,95
					Pacotuba	5,10	5,85	6,90	7,95	8,40
						Fazenda do Estado	5,10	6,00	7,00	7,65
							Monte Alegre	5,10	6,10	6,80
								Pedra Lisa	5,10	6,75
									Jacú	5,10

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Tabela 2 – Rodoviária x Burarama (via Pacotuba)

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Pacotuba 7,6	Fazenda do Estado 3,6	Morro Seco 4,5	Jacú 3,4	Burarama 4,8
Rodoviária	4,10	4,10	4,10	4,10	5,45	6,25	8,10	10,40	11,30
	Trevo BR 482	4,10	4,10	4,10	5,35	6,15	8,80	10,00	11,15
		M. Grande	4,10	4,10	5,25	6,10	8,65	9,65	10,85
			D. Barras	4,10	5,15	6,00	8,35	9,20	10,25
				Coutinho	5,10	5,90	8,05	8,85	9,95
					Pacotuba	5,10	7,00	7,95	8,40
						Fazenda do Estado	6,15	7,00	7,65
							Morro	6,10	6,80
								Jacú	5,10

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003100360031003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Tabela 3 - Rodoviária x Burarama (via Conduru)

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Sapecado 7,5	Conduru 3	Ponte do Bina 4	Jabotica beira 5,5	Beira Alta 4,7	S. Antônio B. Conserva 3,8	Campo s Elíseos 1,2	Jacú 3,3	Burarama 4,8
Rodoviária	4,10	4,10	4,10	4,10	5,25	5,85	6,65	7,75	8,65	9,40	9,75	10,40	11,30
	Trevo BR 482	4,10	4,10	4,10	4,25	4,85	5,60	6,30	7,10	8,10	9,05	10,00	11,15
		M. Grande	4,10	4,10	4,20	4,75	5,35	6,00	6,75	7,65	8,55	9,65	10,85
			D. Barras	4,10	4,20	4,70	5,20	5,85	6,55	7,25	8,20	9,20	10,25
				Coutinho	4,20	4,65	5,10	5,80	6,40	7,15	8,05	8,85	9,95
					Sapecado	4,60	5,00	5,50	6,00	6,55	7,15	7,95	8,65
						Conduru	5,00	5,35	5,80	6,30	6,85	7,40	8,15
							Ponte do Bina	5,25	5,65	6,00	6,35	6,80	7,20
								Jabotica beira	5,35	5,50	5,65	6,25	7,15
									Beira Alta	5,15	5,70	6,05	7,10
										S. Antônio B. Conserva	4,65	5,60	7,05
											Campo s Elíseos	5,10	6,75
												Jacú	5,10



Tabela 4 – Rodoviária x Conduru

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Sapecado 7,5	Conduru 3
Rodoviária	4,10	4,10	4,10	4,10	5,25	5,85
	Trevo BR 482	4,10	4,10	4,10	4,25	4,85
		M. Grande	4,10	4,10	4,20	4,75
			D. Barras	4,10	4,20	4,70
				Coutinho	4,20	4,65
					Sapecado	4,60

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003100360031003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Tabela 5 - Rodoviária x São Vicente

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	Morro Grande 4,8	Duas Barras 5,3	Sapecado 4,6	Usina São Miguel 5,7	Fruteiras 5,9	Monte Verde 2,3	Independ ência 2,8	Cantagalo 4,4	Cachoeira Alta 3,5	São Vicente 7,7
Rodoviária	4,10	4,10	4,10	4,65	5,75	6,80	7,20	7,80	8,65	9,25	10,70
	Trevo BR 482	4,10	4,10	4,30	4,95	5,70	6,50	7,30	8,30	9,30	10,50
		Morro Grande	4,10	4,25	4,75	5,50	6,15	7,00	7,95	9,05	10,15
			Duas Barras	4,20	4,70	5,35	6,00	6,75	7,65	8,45	9,50
				Sapecado	4,65	5,20	5,80	6,50	7,15	8,05	8,95
					Usina São Miguel	5,10	5,55	6,05	6,65	7,15	7,90
						Fruteiras	5,35	5,60	5,90	6,25	6,60
							Monte Verde	5,50	5,70	5,80	6,30
								Independ ência	5,45	6,10	6,05
									Cantagalo	4,60	6,25
										Cachoeira Alta	5,10

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003100360031003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

